



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8947029 - GCJ-GJACJ-RLBK

SEI:TJPR Nº 0054096-83.2023.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8947029

Assunto: orientações quanto à obrigatoriedade de lançamento e assinatura de todas as peças que obtenham reflexo no BNMP durante os plantões judiciários.

Aos Magistrados e Magistradas, Servidores e Servidoras com atuação nos plantões judiciários,

Conforme determinado no expediente SEI 0054096-83.2023.8.16.6000, oriento-os da obrigatoriedade de lançamento e assinatura de todas as peças que obtenham reflexo no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, **imediatamente** após as respectivas expedições e pelos próprios emissores **ainda durante o plantão** – Magistrados e servidores –, nos termos das instruções constantes no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, cujas remessas para as Varas Criminais somente deve ocorrer após a resolução de todas as pendências e solução de eventuais inconsistências.

Os MM. Juízes e Juízas Diretores (as) dos Fóruns devem fiscalizar o cumprimento dessas determinações, com as medidas necessárias na hipótese de descumprimento.

Ainda, oriento aos plantonistas da necessidade de transferir mandados de prisões vigentes quando houver redistribuição dos feitos às respectivas Varas, com o cumprimento da seguinte tarefa:

Alteração do juízo responsável pelo mandado no BNMP em razão da alteração/declínio da competência. Consiste a tarefa em consultar todos os mandados de prisões cumpridos da unidade junto ao BNMP Web e verificar se a prisão persiste no Projudi/SEEU da vara ou se o processo/ordem de prisão foi transferido para outro juízo. Se houve a transferência o mandado no BNMP também deve ser transferido. As áreas de plantão, da mesma forma, sempre depois de decidirem os processos e os redistribuir deverão modificar a lotação dos mandados vigentes para a vara de destino do feito. Mesmo em juízo único, há que se transferir do plantão para a vara criminal. O mesmo deve ocorrer após a transferência do mandado para o SEEU, quando a execução da pena tramita em outra vara/comarca. Com isso, o preso passará a integrar o acervo da outra vara, adequando as estatísticas produzidas pelo BNMP em cada unidade judiciária. O documento disponibilizado no SEI 8541510, contém maiores

instruções nas fls. 16 do PDF.

Atenciosamente,

Des. HAMILTON MUSSI CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Mussi Correa, Corregedor-Geral da Justiça**, em 01/05/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8947029** e o código CRC **9BF4A090**.